



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES
FONES: (0xx34) 3423-1227 E 3423-1233 - CEP.: 38.250-000
COMENDADOR GOMES - MG
PRAÇA AMÉRICO LUIZ DE FREITAS, 90 - E MAIL - CMCOMGOMES@NETSITE.COM.BR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Comendador Gomes e, de outro lado, o advogado Adriano Ferro de Oliveira.

Pelo presente instrumento de contratação de serviços profissionais, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.370.315/0001-26, com sede na Praça Américo Luiz de Freitas nº 90, neste ato representada por seu presidente **SÍLVIO REQUIÃO**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 719.657.266-15 e titular do RG 5.361.909 SSP/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o advogado **Adriano Ferro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº 91.880 na 13 subseção da Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil; doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e pactuado o presente termo de aditivo contratual.

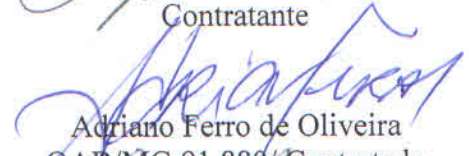
Fundamentação e vigência

O presente fundamenta-se na Justificativa de Inexigibilidade contida no processo de dispensa nº 001/2017, fazendo parte integrante do processo.

Fica prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 02.01.2019 a 31.12.2019, o contrato de prestação de serviços que a ele este se incorpora, ficando inalteradas todas as demais condições.

Comendador Gomes, 02 de janeiro de 2019


Câmara Municipal de Comendador Gomes
Sílvio Requião
Contratante


Adriano Ferro de Oliveira
OAB/MG 91.880/Contratado

1ª testemunha: 

2ª testemunha: 